



CONTRATO 018.01/2021-PE-SRP-PMI.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018.01/2021-PE-SRP-PMI, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**, órgão municipal, sediada no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato, s/nº - Bairro: Cidade Nova - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 05.191.333/0001-69, neste ato representada pelo Prefeito, Sr. **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 123.643.122-72 e RG nº 2661389 PC/PA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, sediada à Travessa Avenida Curalinho, 841, Bairro: Cidade Nova – Breves/PA, inscrita no CNPJ sob nº 17.853.685/0001-11, Inscrição Estadual nº 15.404.650-7, neste ato representada por **GIULIO GUEDES PINTO**, portadora do RG sob nº 2571610 PC/PA, e do CPF sob nº 483.191.122-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº **018/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA**, para atender a prefeitura municipal de Igarapé-Miri/PA, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

CÓDIGO	PRODUTO	MODELO	MARCA/FABRICANTE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CONJUNTO DE UNIFORME COMPOSTO DE CALÇA AMERICANA E GANDOLÃO ADM MANGA COMPRIDA.	UNIDADE	VISUAL/MALHA RIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 378,75	4.166,25
0002	- CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA, GANDOLA MANGA COMPRIDA:	UNIDADE	VISUAL/MALHA RIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	28 UN	R\$ 269,50	7.546,00
0003	- CONJUNTO OPERACIONAL COMPOSTO DE BIRIBA, CALÇA E GANDOLA COMBAT MANGA COMPRIDA:	UNIDADE	VISUAL/MALHA RIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 370,00	4.070,00



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0004	CAMISETA MANGA CURTA: CONFECCIONADA EM MALHA FRIA COM A NOVA TECNOLOGIA ANTIPILLING, NA COR PRETA EM POLIÉSTER E VISCOSE, COM MAIOR RESISTÊNCIA AS LAVAGENS, ATRITOS E MAIOR DURABILIDADE, RETARDA O APARECIMENTO DE BOLINHAS, TEM EXCELENTE UNIFORMIDADE E MAIOR RETENÇÃO DE UMIDADE, GOLA E MANGA COM ACABAMENTOS EM RIBANA DE POLIVISCOSE DA MESMA COR E TRATAMENTO, COSTURADA COM LINHA DE ALGODÃO .VISCOSE EM MÁQUINA OVERLOCK, COM ACABAMENTO EM MÁQUINA GALONEIRA UTILIZANDO AGULHA PONTA BOLA, DISPONDO BRASÃO E IDENTIFICAÇÃO BORDADO NA PRÓPRIA PEÇA NA PARTE FRONTAL NA ALTURA DO PEITO, BANDEIRA NA MANGA DIREITA E NAS COSTAS ESCRITO A PALAVRA DEMUTRAN FISCALIZAÇÃO EMBORRACHADO NA COR PRETO.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	22 UN	R\$ 40,99	901,78
0005	GORRO PROFISSIONAL EM TECIDO TECHNO RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, BRASÃO NA PARTE FRONTAL, COM REFORÇO EM TRIPLA CAMADA, COMPOSTO DE ESPONJA, FORRO IMPORTADO E TECIDO, AMBOS PENSADO EM ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO E FECHAMENTO EM VIÉS EM TODAS AS EXTREMIDADES, PALA ONDULADA COM FORMATO ACOMPANHANDO O FORMATO DA CABEÇA. FECHAMENTO DA COSTURA EM MÁQUINAS COM UMA E DUAS AGULHAS, PESPONTADO DUPLO, MÁQUINA RETA E FECHAMENTO MANUAL.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14 UN	R\$ 30,00	420,00
0006	GORRO PROFISSIONAL: CONFECCIONADA EM TECIDO EM ESTAMPA DE COR PRETO OU VERDE FLORESCENTE FECHADO, PADRÃO REFERÊNCIA TECHNO RIP STOP DA SANTISTA, DISPONDO DO SEGUINTE: TRATAMENTO DE PROTEÇÃO SOLAR FATOR E TRATAMENTO ANTIMICROBIAL COM CARACTERÍSTICA DE "BACTERIOSTÁTICO" E "FUNGISTÁTICO", COMPOSIÇÃO COM 30POR CENTO ALGODÃO E 70POR CENTO POLIÉSTER, PESO DE 220 G .M2 COM VARIAÇÃO DE ATÉ 1G .M2 , PARA MAIS OU PARA MENOS ,E CAPACIDADE DE ENCOLHIMENTO NÃO SUPERIOR A 1POR CENTO.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	22 UN	R\$ 39,25	863,50
007	PORTA TALONÁRIO DE PERNA: CONFECCIONADA EM TODO O SEU CORPO EXTERNO EM MATERIAL SINTÉTICO NAÏLON 600 RIP STOP IMPERMEABILIZADO, APLICAÇÃO DE DUAS CAMADAS DE PVC E HIDRO-REPELENTE, COMPOSIÇÃO, GRAMATURA 386 M2 NA COR PRETO. DISPONDO NA PARTE FRONTAL DE UMA BOLSA MULTI USO COM LAPELA E REVESTIDA NA PARTE EXTERNA DE VELRO PARA COLOCAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO OU DO AGENTE, E TRÊS PORTA CARREGADORES COM FECHAMENTO EM VELCRO, PARTE INTERNA COM FECHAMENTO EM ZÍPER E DUAS BOLSAS MULTI USO. FITA DE 50 MM COM PASSADORES E TRAVAMENTOS SAQUE RÁPIDO PARA FIXAÇÃO NA PERNA. DUAS TRAVAS DE SAQUE RÁPIDO, PASSADORES E FITAS DE 25MM PARA FIXAÇÃO NO CINTO, FIXAÇÃO NA PERNA MODELO ARANHA, TIRA EMBORRACHADO PARA IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE COM CONTOURNO E NOME NA COR AMARELO E FUNDO NA COR PRETO. FAB. HARDEN.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 103,25	1.135,75
0008	APITO: OFICIAL PROFISSIONAL COM BIQUEIRA DE SILICONE ANTE-BACTERICIDA, POTÊNCIA DE 115DB COM ABERTURA PARACIMA. MARCA FOX 40.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 62,25	684,75
0009	CINTO DE PASSEIO EM NAÏLON NA COR PRETO, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE COM GRAVAÇÃO EM METAL NA COR PRETO. MARCA HARDEN.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14 UN	R\$ 20,00	280,00
0010	CINTO DE PASSEIO EM NAÏLON NA COR PRETO, COM PONTEIRA E FIVELA ROLETE EMMETAL NA COR PRETO.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 26,75	294,25



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

0011	CINTO DE GUARNIÇÃO EM NYLON NA COR PRETO, COM PROTEÇÃO LOMBAR E PASSADORES PARA FIXAÇÃO DO CINTO EXTERNO, FECHAMENTO EM VELCRO DE 50MM E FIVELA EM METAL NA COR PRETO OU PRATA, CINTO EM DUAS CAMADAS DE RESINA + PVC, NAS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO EM VIÉS, PADRÃO FORÇA NACIONAL.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14 UN	R\$ 72,50	1.015,00
0012	CINTURÃO TÁTICO: MODELO FORÇA DA NACIONAL, FORMADO POR CINTO LOMBAR INTERNO FIXADO AO CINTO EXTERNO POR PRESILHAS 02 NA FRENTE E 01 NAS COSTAS COM FECHAMENTO EM FIVELA DE FECHAMENTO TRIPLO, CINTO LOMBAR INTERNO, EM NYLON RIP STOP COM REZINA PARA IMPERMEABILIDADE NA COR PRETA, CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, PRESILHAS EM NYLON 600, NA COR PRETA, ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL E FECHAMENTO EM FECHO DE CONTATO FORMADO POR CONTATO MACHO E FÊMEA - COMPOSIÇÃO: 100POR CENTO EM POLIAMIDA, COM REFORÇO DE ALTA DENSIDADE E GANCHOS DE 2,5MM, CINTO EXTERNO: EM NYLON RIP STOP, NA COR PRETA, COM CAMADA INTERNA EM TELA SPACYL, ACABAMENTO EM VIÉS ESPECIAL, FECHAMENTO TRIPLO EM FIVELA, PRODUZIDA EM NYLON RÍGIDO OU METAL.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 71,00	781,00
0013	BORNAL DE PERNA - CONFECCIONADO EM NAILON RIP STOP NA PARTE EXTERNA E TELA ESPONJADA NA PARTE INTERNA PARA TRANSPIRAÇÃO E CONFORTO, ACABAMENTOS EM VIÉS, COR PRETO, COM UMA ATRACAÇÃO COM REGULADOR, IDENTIFICAÇÃO EMBORRACHADO FIXADO COM VELCRO NA PARTE FRONTAL, COM 03 COMPARTIMENTO FECHAMENTO EM ZIPER, COSTURA EM MÁQUINA RETA E MANUAL.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14 UN	R\$ 75,00	1.050,00
0014	FIÉL RETRÁTIL EM PU NA COR PRETO COM GRAVAÇÃO NA PARTE FRONTAL.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14 UN	R\$ 35,00	490,00
0015	FIÉL RETRÁTIL NA COR PRETO, COM GRAVAÇÃO NA PARTE FRONTAL, FIO EENGATE DE CINTO.	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	11 UN	R\$ 39,75	437,25
0016	MEIA TÉCNICA FELINE CANO ALTO: DESCRIÇÃO: MEIA TÉCNICA DE CANO MÉDIO COM SISTEMA DE DISSIPACÃO DE SUOR NA COR PRETA CONSTRUÍDA DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO: TAMANHO 34 A 39, PESO .PAR: 61G, COMPOSIÇÃO: 53 POR CENTO POLIÉSTER COOLMAX, 32 POR CENTO ALGODÃO, 7POR CENTO POLIAMIDA, 5POR CENTO ELASTANO LYCRA E 3POR CENTO ELASTODIENO. TAMANHOS: PÉ: 21CM, CANO: 13 CM, PUNHO: 11 CM, - TAMANHO 38 A 43 PESO .PAR: 73G COMPOSIÇÃO: 53POR CENTO POLIÉSTER COOLMAX, 32POR CENTO ALGODÃO, 7POR CENTO POLIAMIDA, 5POR CENTO ELASTANO LYCRA E 3POR CENTO ELASTODIENO.TAMANHOS: PÉ: 24CM, CANO: 16 CM, PUNHO: 12 CM COR: PRETA MEDIDAS FORAM AFERIDAS APÓS A MEIA DESCANSADA E SEM ESTRESSA-LÁ	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	14 UN	R\$ 26,50	371,00
0017	COTURNO TATICO - ESPECIFICAÇÕES: COR E ESTAMPA: COR PRETA, ESTAMPA LISA, ISENTO DE DEFEITOS - ESPESSURA - MÍNIMO: 2,0MM, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMO 15MPA, ALONGAMENTO PERCENTUAL MÍNIMO 40 POR CENTO, PH PH MIN. 3,5, CIFRA DIF. MÁX. 0,7, ABSORÇÃO DE ÁGUA APÓS 60 MIN. - MÁXIMO: 0,2G, TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA, TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS, TEOR DE GRAXA 3 A 8POR CENTO, ÓXIDO DE CROMO - MÍNIMO DE 3 POR CENTO, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA - MÍNIMO: 0,8MG .CM2H, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 15MG .CM2. 2.2. CANO, EM TECIDO PLANO NYLON . POLIAMIDA IMPERMEÁVEL CORDURA OU	UNIDADE	VISUAL/MALHARIA E COMUNICAÇÃO VISUAL	25 UN	R\$ 251,99	6.299,75



SIMILAR NA COR PRETA. ESPECIFICAÇÕES DO TECIDO PLANO . NYLON: GRAMATURA 332G .M2, 5POR CENTO, FORÇA DE RASGAMENTO, MÍNIMO 90 N, TEMPO DE PENETRAÇÃO DE ÁGUA, TEMPO MÍNIMO DE 60 MINUTOS, ABSORÇÃO DE ÁGUA, APÓS 60 MINUTOS - MÁXIMO 0,2G, PERMEABILIDADE AO VAPOR DE ÁGUA, COEFICIENTE DE VAPOR DE ÁGUA MÍNIMO 2,0MG .CM2H MÍNIMO 20 MG .CM2					
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 29/07/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 30.806,28 (Trinta Mil, Oitocentos e Seis e Vinte e Oito Centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

1- **Dotação Orçamentária: Gabinete do Prefeito**

2- 04.122.0002.2.032.0000 - Gestão da Atividades da Guarda Municipal

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3- **Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração**

04.122.0002.2.036.0000 - Gestão das Atividades do DEMUTRAN

Elemento de despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.



Fica designado a servidora **Elaine Carolina Quaresma**, matrícula nº **7360**, como fiscal Nomeada, para ser fiscal dos contratos vinculados ao Pregão Eletrônico SRP nº **018/2021**, celebrado com a empresa **SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, CNPJ: 17.853.685/0001-11, para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES COMPLETOS PARA OS AGENTES DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO



Estado do Pará
Poder executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri

- 14.1. Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Igarapé-Miri/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Igarapé-Miri – PA, 29 de Julho de 2021.

MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI
ROBERTO PINA OLIVEIRA
CONTRATANTE

SMP CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E
SERVIÇOS EIRELI - EPP
GIULIO GUEDES PINTO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF:

2 – Nome: _____

CPF: